



EDITAL LEILÃO/PRAÇA ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

DATA: 02 de Dezembro de 2026, às 11h.

16 de Dezembro de 2026, às 11h.

LOCAL: www.bronzattoleiloes.com.br

ROGÉRIO BRONZATTO, leiloeiro oficial devidamente autorizado pelo Juízo da Vara Judicial da Comarca de Tapera, venderá em leilão o seguinte bem:

ITEM 01 – OS DIREITOS E AÇÕES DE UM LOTE URBANO, DE FORMATO RETANGULAR, COM A ÁREA SUPERFICIAL DE TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS (3.150,00M²), SEM BENFEITORIAS, LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, DISTANDO 38,00 METROS NA DIREÇÃO SUL DA ESQUINA COM A RUA ANTÔNIO LIBÓRIO BERVIAN, NESTA CIDADE DE TAPERA-RS, COMPREENDIDO NO QUARTEIRÃO FORMADO PELAS RUAS: CLEMENTE MÂNICA, ANTÔNIO LIBÓRIO BERVIAN, SEM DENOMINAÇÃO E AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CADASTRADO NA MUNICIPALIDADE COMO LOCALIZADO NA ZONA B, SETOR 02, QUADRA 48, LOTE 11, DO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: AO NORTE, NA EXTENSÃO DE 90,00 METROS, COM OS LOTES Nº 10 E 23; AO SUL, NA EXTENSÃO DE 90,00 METROS, COM O LOTE Nº 07-A E PARTE DO LOTE 26; AO LESTE, NA EXTENSÃO DE 35,00 METROS, COM A AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ONDE FAZ FRENTE E, AO OESTE, NA EXTENSÃO DE 35,00 METROS, COM A RUA SEM DENOMINAÇÃO. MATRÍCULA Nº 6.854 DO CRI DE TAPERA/RS. CONFORME R.1-6.854 O IMÓVEL POSSUI ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM SALDO DEVEDOR DE R\$173.480,67 EM JUNHO DE 2024. CONFORME AV.2-6.854 O IMÓVEL PASSOU A TER NOVAS CONFRONTAÇÕES. NA AV. 3-6.854 CONSTA A EDIFICAÇÃO DE UM PRÉDIO RESIDENCIAL EM ALVANERIA COM ÁREA DE 443,50M², SITUADO NA AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 795 NA CIDADE DE TAPERA/RS. POSSUI AVERBAÇÕES DE PENHORAS, EXISTÊNCIAS DE AÇÕES E INDISPONIBILIDADES NA MATRÍCULA. CONSTATADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA DE QUE “O IMÓVEL SE TRATA DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, SITUADO EM UM DOS PRINCIPAIS BAIRROS DA CIDADE, O QUAL CONTA COM INFRAESTRUTURA URBANA COMPLETA (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMÉRCIO LOCAL). RESSALTA-SE, AINDA, QUE O BEM APRESENTA-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM PRESUMÍVEL ALTO PADRÃO CONSTRUTIVO.” VALOR DA AVALIAÇÃO R\$3.090.000,00. (CREDITA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO X JONARA CRISTINA BARBIERI STARLICK E OUTROS). PROCESSO Nº 50000621720168210136.

Ficam as partes, seus cônjuges (se casados forem), credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários ou com penhora anteriormente averbada, condôminos, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, caso encontrem-se em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Sr. Of. De Justiça. Caso o bem não

Av. José Gabriel, 882, Zona Industrial, Ijuí-RS / Fone: 55 99193-8301 / 55 99116 0800

Instagram: @bronzattoleiloes | www.facebook.com/bronzattoleiloes/

www.bronzattoleiloes.com.br

alcance o lance equivalente à importância da avaliação seguir-se-á em dia e hora já mencionados acima a sua alienação pelo maior lance, não podendo ser alienado por preço vil (inferior a 50% do valor da avaliação), salvo determinação diversa, conforme o art. 891 do CPC.

MODALIDADE: O presente leilão/praça realizar-se-á na modalidade presencial e eletrônica, através do sítio: www.bronzattoleiloes.com, onde os interessados poderão dar lances de forma remota, desde que estejam devidamente cadastrados no mesmo, mediante anuência do regimento de participação, observando antecedência mínima de 12h da data do leilão. Feito esse procedimento, o cadastro passará por uma análise interna da equipe da agência de leilões e depois aprovado, caso não exista inconsistências ou restrição em seus dados. Uma vez ofertado lance, não haverá possibilidade de desistência, de forma que não havendo pagamentos relativos à arrematação, será informado ao juízo para aplicação das medidas legais cabíveis.

PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á através de guia de depósito judicial. Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, no ato da arrematação, deverá efetuar o pagamento da integralidade do lance, mediante guia judicial que será encaminhada pela assessoria deste profissional. O pagamento parcelado, deverá ser constituído de um mínimo correspondente a 25% do valor da arrematação no ato, quitando o valor remanescente em no máximo 30 (trinta) parcelas corrigidas pelo IGPM, conforme determinado no artigo 895, §1º, do CPC. Havendo proposta de lance à vista, sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, conforme artigo 895, §7º, do CPC. Fica a cargo do arrematante o pagamento de custas da expedição das guias judiciais de depósito quando houver.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Cabe ao arrematante a comissão do leiloeiro, sendo arbitrado pelo (a) Juiz (a) do feito em 6%, a ser paga integralmente mediante depósito/transferência bancária na conta deste profissional, em até 24h após a realização da hasta pública.

ÔNUS: o bem é entregue ao arrematante livre de quaisquer ônus. Desse modo, multas, taxas, tarifas de depósitos, IPTU, IPVA, hipotecas e outros ônus não são transferidos ao arrematante, conforme o artigo 908, § único, do Código de Processo Civil e artigo 130, § único, do Código Tributário Nacional. Ficarão ao encargo do arrematante todas as despesas de transferência tais como ITBI, emolumentos cartorários, e os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

DESCRIÇÃO DOS BENS: As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, bem como a descrição dos bens móveis,

deverão ser consideradas meramente enunciativas, visto que são extraídas de certidões, laudo de avaliação e de demais documentos anexados aos autos.

BENS MÓVEIS: Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra.

ORIENTAÇÕES GERAIS: Caso o bem não alcance o lance equivalente à importância da avaliação seguir-se-á em dia e hora já mencionados acima a sua alienação pelo maior lance, não podendo ser alienado por preço vil (inferior a 50% do valor da avaliação), salvo determinação diversa, conforme o art. 891 do CPC.

Os lances estão sujeitos à apreciação do Juízo competente, podendo ser homologados ou não. Após a homologação, será expedida a Carta de Arrematação, conforme o art. 903 do Código de Processo Civil, documento necessário para a posse e transmissão do bem junto ao respectivo órgão registral.

Fica a critério do leiloeiro o agrupamento ou não dos lotes do mesmo processo judicial, para o bom andamento e melhor aproveitamento financeiro do processo licitatório.

O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja do conhecimento dos interessados.

Outras informações pelo e-mail rogerio@bronzattoleiloes.com ou pelos telefones (55) 99193-8301 (WhatsApp) / 99116-0800.

Tapera/RS, 23 de Setembro de 2026.



ROGÉRIO BRONZATTO
Leiloeiro oficial

Juiz de Direito